

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 068/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro do exercício anterior no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.892 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro do exercício anterior no orçamento do Município, Lei Municipal n°.892/23 de 12/12/2023, no valor de R\$ 5.590,91 (cinco mil quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Administração Proj/Ativ: 2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas

Despesa: 3.3.90.00 (7) – 2.701.0000.0164.00 – Superavit Transf. Volunt. - Estado...R\$ 5.590,91

- **Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro.
- **Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE PREFEITO MUNICIPAL